

ANEXO VII

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018

TERMO DE REFERÊNCIA DA XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2018

O selecionado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 na Categoria XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- A. Acompanhamento das Mostras Regionais Natalinas, realizados de acordo com o Regulamento disposto no Anexo III;
- B. Realização de Formação dos Pesquisadores do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018, previamente acordado com a SECULT;
- C. Seminário de Avaliação e Planejamento do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018;
- D. Realização da ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas;
- E. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição, Projeção(Parafolclórico) e coral;
- F. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
- G. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- H. Elaboração de Catálogo contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na final do XIII Mostra Ceará Natal de Luz;
- I. Criação de *hot site* da XIII Mostra Ceará Natal de Luz 2018, previamente aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

1.1. Disponibilização de transporte para o Avaliador e Pesquisador, para os locais de realização das Mostras Regionais Natalinas, nos trajetos de ida e de volta.

1.2. Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 3 (três) estrelas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Avaliador e Pesquisador, durante os dias de trabalho destes junto as Mostras Regionais Natalinas, realizados no interior do Estado.



1.2.1. Quando a distância for acima de 400 km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição dos Avaliadores e Pesquisadores, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).

1.3. Disponibilização de lanche para Avaliador e Pesquisador durante as Mostras Regionais Natalinas realizadas na Capital.

1.4. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho do Pesquisador, a serem pagos após a entrega dos relatórios emitidos.

1.5. É competência do classificado nessa categoria:

1.5.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais do Avaliador e Pesquisador, disponibilizados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais Natalinas, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição e contatos do proponente e responsável pelo evento.

1.5.2. Recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Fomento e Incentivo, que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da SECULT, no final do último dia de cada Mostra Regional.

1.5.3. Organização e planejamento das apresentações dos Grupos de manifestação Tradicional e de Projeção, sob a coordenação da SECULT, quando estas forem oferecidas como contrapartidas nos Planos de Trabalhos dos projetos classificados.

1.5.4. Organização de calendário com a programação das Mostras Regionais Natalinas e envio do mesmo para Secretaria da Cultura, com antecedência mínima de 03 dias úteis da realização.

1.5.5. Utilizar a identidade visual do Ceará Natal de Luz previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da SECULT nos crachás, pastas e camisas.

1.5.6. Disponibilização de crachás e camisas para toda equipe de Avaliadores e Pesquisadores, e para produtores, técnicos e assistentes técnicos da Mostra Estadual.

1.5.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos Avaliadores e Pesquisadores.



1.6. Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade de Fortaleza.

1.7. Elaboração e distribuição de certificado para todos os participantes do seminário de avaliação e para todos os Avaliadores e Pesquisadores.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XIII MOSTRA ESTADUAL

2.1. Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

2.2. Tablado ou piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e espaço para acomodação de platéia, cobertos, com no mínimo 16x30m de tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.3. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

2.4. 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.

2.5. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).

2.6. Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e públicos em geral com acessibilidade para cadeirantes.

2.7. Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

2.8. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

2.9. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

2.10. Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.



2.11. Cerimonialista para apresentação do evento.

2.12. Assessoria de Imprensa.

2.13. Serviço de limpeza para o local do evento.

2.14. Recursos para cachê dos 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.15. Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.16. Confeção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

2.17. Elaboração de Catálogo contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão.

2.18. Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) grupos de tradição natalina sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) de Fortaleza, escolhidos pelo Avaliador e Pesquisador por ocasião do trabalho realizado nas Mostras Regionais das regiões inseridas nessa distância.

2.19. Disponibilização de 2 (dois) suportes de geláguas com garrafões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o período da Mostra Estadual.

2.20. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

2.21. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura